

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006:

LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO
DANIEL BRAGA BONA
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR

Os candidatos PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO e SULDBLANO OLIVIERA GOMES não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da LCE n.º 057/2006 (não ter sido promovido ou removido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS, LUIZ DA SILVA SOUZA e HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA não preenchem o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da LCE n.º 057/2006 (estar com os serviços do cargo em dia).

Os candidatos PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS, FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE e NAYARA SANTOS NEGRÃO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS, que ocupa a 86ª (octogésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE SOURE, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

Itens 2.1 a 2.5 votaram os seguintes Membros: César Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira. Itens 2.6 a 2.11 votaram todos os Membros relacionados nos itens 2.1 a 2.5 mais o Conselheiro Marcos Antônio Ferreira das Neves.

3. Julgamento de Processos:

3.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

3.1.1. Processo n.º 000011-012/2022

Requerente(s): Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins

Requerido(s): Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves e Dr. Nelson Pereira Medrado

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Arguição de impedimento e suspeição oposta pelo Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins, em face dos Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Antônio Ferreira Das Neves e Dr. Nelson Pereira Medrado, para participarem, na condição de integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, da apreciação e julgamento do processo n.º 049/2021-CPJ (recurso contra decisão da Corregedoria que arquivou o PDP n.º 012/2021- CGMP/PA).

O Dr. Manoel Santino Nascimento Junior e o Dr. Geraldo de Mendonça Rocha pediram vista conjunta dos autos.

3.1.2. Processo n.º 000106-012/2018

Requerente(s): Promotor de Justiça Arthur Diniz Ferreira de Melo

Requerido(s): Conselho Superior do MPPA

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Concessão de novo prazo para apresentação definitiva de revalidação e reconhecimento de Instituição Nacional de Diploma de Mestre O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto, RETIFICADO em sessão, do Conselheiro Relator, DECIDIU pela concessão do prazo de mais 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, desde que justificável, ao Promotor de Justiça Dr. Arthur Diniz Ferreira de Melo, para apresentação definitiva de revalidação e reconhecimento de instituição nacional de diploma de mestrado, para fins de cumprimento da resolução e em não havendo apresentação dentro do mencionado prazo que seja remetida cópia do feito à Corregedoria Geral do Ministério Público, para acompanhar o caso e adotar as providências cabíveis, bem como à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de ressarcimento, tudo nos termos da resolução n.º 006/2019 do CSMP.

Quanto à proposta de recomendação apresentada pelo Exmo. Conselheiro Relator, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DETERMINOU o envio da sugestão de edição de recomendação ao Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 26, X da LCE n.º 057/2006.

Item 3.1.2 votaram os seguintes Membros: César Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho (relator), Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.2. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

3.2.1. Processo n.º 000117-113/2019 retirado de pauta do 7º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022. Retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do dia 16/08/2022

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Panificadora Castelo, Panificadora Monte Alegre

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Apurar suposta poluição ambiental provocada em tese pelas pani-

ficadoras Castelo e Monte Alegre situadas na cidade de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIAS e determinou a sua remessa à Promotoria de Justiça de Origem para que seja feito o envio do processo ao Instituto Evandro Chagas, para fins de realização da análise técnica dos contaminantes metálicos constituintes de material particular atmosférico in loco nas Panificadoras Castelo e Monte Alegre e nas residências próximas aos referidos estabelecimentos. DECIDIU, ainda, CONFORME ACRESCENTADO PELA CONSELHEIRA RELATORA EM SESSÃO, que a Promotoria de Justiça instaure procedimento para providências quanto ao não cumprimento da Recomendação Ministerial.

3.2.2. Processo n.º 000815-149/2020 - retirado de pauta da 5ª Sessão Ordinária do dia 14/03/2022 Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022. Retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do dia 16/08/2022

Requerente(s): Associação dos Cientistas da Religião do Pará (ACREPA)

Advogado: Dr. Marcus Vinicius Leão Azevedo de Sena - OAB/PA 18.755

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Mocajuba

Advogado: Dr. Daniel Felipe Gaia Danin - OAB/PA 27.032

Origem: PJ de Mocajuba

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no concurso público referente ao edital n.º 01/2020 de Mocajuba, apresentadas pela Associação dos Cientistas da Religião do Pará, sobre a formação dos profissionais habilitados para a docência da disciplina "ensino religioso"

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, ante a sua tempestividade e no mérito pela prejudicialidade e PERDA DO OBJETO, visto a resolatividade do caso, vez que a municipalidade atendeu a demanda da ACREPA, ao alterar o edital, conforme reivindicado.

3.2.3. Processo n.º 038154-003/2020 - retirado de pauta do 4º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves. Retirado de pauta da 5ª Sessão Ordinária do dia 14/03/2022 Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022. Retirado de pauta da 12ª Sessão Ordinária do dia 12/07/2022. Retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do dia 16/08/2022

Requerente(s): Adiel Fernandes de Luna

Requerido(s): Pedro Lúcio Santos Rosa

Origem: 2ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar suposta prática de violação da Lei n.º 8.429/92, em decorrência de assédio moral, consubstanciado no pedido de providências

O item foi retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora.

3.2.4. Processo n.º 000012-043/2022 retirado de pauta do 7º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves. Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022. Retirado de pauta da 12ª Sessão Ordinária do dia 12/07/2022 Retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do dia 16/08/2022

Requerente(s): Lucivaldo Ribeiro Batista e Leandro Rocha Soares

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Terra Santa e Oliveira Construtora & Serviços LTDA

Origem: PJ de Terra Santa

Assunto: Notícia de fato instaurada a partir de informações prestadas por vereadores de Terra Santa que alegam que a empresa contratada pela prefeitura, para realizar os serviços de iluminação pública, não está cumprindo o contrato firmado

O item foi retirado de pauta a pedido da Conselheira Relatora.

3.2.5. Processo n.º 000225-940/2019 retirado de pauta do 13º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves. Retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do dia 16/08/2022

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Onias De Souza

Origem: 11º PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de atos de improbidade administrativa cometidos, em tese, pelo nacional Onias de Souza, ao acumular indevidamente cargos na Prefeitura Municipal de Marabá, Prefeitura Municipal de Itupiranga e Secretaria Estadual de Educação.

A Conselheira Rosa Maria Rodrigues Carvalho pediu vista dos autos.

3.2.6. Processo n.º 000381-151/2020 retirado de pauta do 13º Plenário Virtual pelo Conselheiro Waldir Macieira. Retirado de pauta da 14ª Sessão Ordinária do dia 16/08/2022

Requerente(s): Ministério Público do Pará

Requerido(s): Elielson de Souza Figueiredo, Josane Daniela Freitas Pinto, Raimundo Miguel dos Reis Pereira, Yara Macambira Santana Lima, Clay Anderson Nunes Chagas, Katia Simone Kietzer, Simone Aguiar da Silva Figueira, Diana Lemes Ferreira, Maria do Socorro Castro Hage, Mariane Cordeiro Alves Franco, Natanael Freitas Cabral, Fabio José da Costa Alves, Ana Irene Alves de Oliveira, Anderson Bentes de Lima, UEPA - Universidade do Estado do Pará, Benedito Ely Valente da Cruz, Javan Pereira Motta, Marcio Clementino de Souza Santos, Renata Amanajas de Melo, Luciana de Nazaré Farias, Rodrigo Santiago Barbosa Rocha, Sueli Pinheiro da Silva, Gileno Edu Lameira de Melo, Ilma Pastana Ferreira, Luiz Eduardo de Lima Melo, Regina da Cunha Menezes Palacios.

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar supostas irregularidades referente ao recebimento de gratificação de regime de tempo integral com dedicação exclusiva (TIDE), concomitante com acúmulo de cargos por 24 professores da UEPA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo ARQUIVAMENTO PARCIAL e continuidade do feito em relação aos investigados remanescentes no presente Inquérito Civil SIMP nº 000381-151/2020, determinando o cancelamento de outros procedimentos instaurados pela Promotoria de Justiça de origem com as